
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.697, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.205.816,27, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.205.816,27 (um milhão duzentos e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
901011030211044072 - FES/FUNSAU	003	319012		105.816,27
901011030211044072 - FES	003	339039		1.100.000,00
TOTAL				1.205.816,27

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
901011012510734170 - FES	003	339039		4.200,00
901011012510734172 - FES	003	339030		4.586,94
901011012810664105 - FES	003	339030		4.385,46
901011012810664105 - FES	003	339092		3.911,00
901011030110944140 - FES	003	339039		4.248,00
901011030110994129 - FES	003	339039		2.287,00
901011030111004100 - FES	003	339014		14.605,57
901011030111004100 - FES	003	339036		16.884,07
901011030111004100 - FES	003	339047		3.838,41
901011030111004100 - FES	003	444051		1.724,40
901011030111004100 - FES	003	334041		991.733,00

901011030211014083 - FES	003	339039	10.002,15
901011030211044072 - FES	003	445052	108.267,00
901011030410964157 - FES	003	339014	5.039,00
901011030410964157 - FES	003	339030	1.959,21
901011030410964157 - FES	003	339033	6.598,26
901011030410964157 - FES	003	339036	4.706,69
901011030611084148 - FES	003	339014	1.975,63
901011030611084148 - FES	003	339030	6.534,48
901011030611084148 - FES	003	339033	1.850,00
901011030611084148 - FES	003	339036	4.680,00
901011033110664102 - FES	003	339039	1.800,00
TOTAL			1.205.816,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.833, de 29/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

